



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 78, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 1999 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 1999, a favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Monte Formoso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão da seguinte rubrica:

02.02.03.08.031.2.076 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
3214.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior poderão ser utilizados, mediante anulação parcial, os recursos consignados nas seguintes dotações constantes do orçamento municipal:

02.05.106.032.6.1.037000 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4110.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00

02.05.106.032.6.2.048000 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3120.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 30 de agosto de 1999

JOSÉ ALVES SOARES
Prefeito Municipal